



Universidade do Minho

Reitoria

Despacho RT/C-24/2022

Funcionamento do Curso de Formação Especializada em Intervenção Avançada em Feridas

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo despacho n.º 778/2020, determino que o funcionamento do “Curso de Formação Especializada em Intervenção Avançada em Feridas”, curso de formação especializada, a que se reporta o Despacho RT/C-179/2010, ocorra em 2022/2023, nas seguintes condições.

1. O *numerus clausus* do curso é de 20;
2. O número mínimo de inscrições para que o curso possa funcionar é de 12;
3. O curso decorre durante 20 semanas, em regime modular, entre 17 de fevereiro e 23 de junho de 2023;
4. O curso funciona na modalidade presencial;
5. As candidaturas têm lugar entre 6 e 9 de setembro de 2022;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas ocorre até ao dia 16 de setembro 2022;
7. As inscrições decorrem entre os dias 21 e 23 de setembro de 2022;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente as seguintes condições: titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal; ou titulares de um grau académico superior estrangeiro de Enfermagem, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; ou Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Enfermagem;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na titularidade da Licenciatura em Enfermagem e classificação da mesma; outros graus/diplomas relevantes obtidos pelo candidato; experiência profissional na área do curso; curriculum académico, científico e profissional, sendo dada prioridade à ordem aqui definida;
10. O valor da taxa de frequência está fixado em 1.300,00€, podendo ser paga de uma só vez ou em cinco prestações no valor de 260,00€ cada, tendo a primeira prestação, a pagar no ato da inscrição, e as restantes quatro prestações, a liquidar até ao dia 10 de março, de abril, de maio e de junho de 2023;
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 15 de novembro de 2022 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. Se da fase de candidaturas referida no ponto 5. resultarem vagas por preencher, haverá lugar a uma 2.ª fase de candidaturas a decorrer entre 5 e 9 de dezembro de 2022; a divulgação dos resultados da 2.ª fase de candidaturas ocorre até ao dia 16 de dezembro 2022; as inscrições decorrem entre os dias 9 e 12 de janeiro de 2023; a eventual anulação da inscrição após o dia 31 de janeiro de 2023 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
13. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos serão as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,